

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 210 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,
São Mateus e Mantenópolis.



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café e Pecuária
Zona Fitográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 311/79 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO FUNCIONÁRIO ENCARGADO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal, autorizado a conceder ao Funcionário Encarregado de Serviço de Contabilidade desta Câmara, a gratificação mensal, na importância de 03 (três) vezes o maior valor de referência do País.
- Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

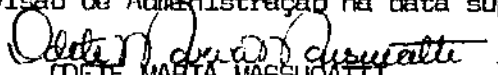
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 14 de Dezembro de 1979.


DÁRIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicada nesta Divisão de Administração na data supra.


CLETE MARIA PASSUOLATTI

Diretor da Divisão de Administração